



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.371, DE 11 DE JULHO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a aquisição de veículo, com recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 034, de 10 de julho de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 026, de 05 de julho de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados à aquisição de veículo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa:

08.244.0020.2040 – Manut.das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica da Despesa:


4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com base no inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, com recursos do Convênio SEDS n.º 667/2012 celebrado com Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de julho de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa